

LEI Nº 503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Revoga a Lei Municipal nº. 123, de 09 de junho de 2000, que “Autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os lotes de um imóvel de propriedade do Município de União de Minas-MG, para construção de casas populares”.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada na totalidade a Lei Municipal nº. 123, de 09 de junho de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 21 de novembro de 2006.

João de Freitas Leal
Prefeito Municipal